



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

---

**LEI Nº 948, de 10 de março de 1998.**

**Altera a composição dos membros que compõe o Conselho Municipal do Meio Ambiente, previsto no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 871 de 03 de junho de 1997.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovo e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Os incisos VIII e IX do § 1º do art. 1º da Lei 871 de 03 de junho de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ VIII - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais”.

“ IX - Um representante do Sindicato dos Empregadores Rurais”.

**Art. 2º-** É acrescentado o inc. XIII ao § 1º do art. 1º da Lei 871 de 03 de junho de 1997, com a seguinte redação:

“ XIII - O Secretário de Município da Agropecuária, Indústria e Comércio”.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

---

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos (10) dez dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito  
(1998).

  
JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS  
Prefeito Municipal

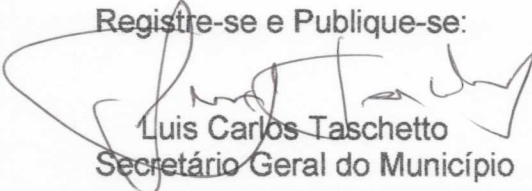
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

10, 03, 98



Registre-se e Publique-se:

  
Luis Carlos Taschetto  
Secretário Geral do Município